

LEI Nº 825, DE 29 DE JULHO DE 1969.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito na quantia de NCr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros novos), para ágar ao Sr. Pedro José Merçon, serviços prestados no setor de fiscalização no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1968.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 29 de julho de 1969.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.